



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA DE VEREADORES DE MONTENEGRO**

**"Montenegro Cidade das Artes  
Capital do Tanino e da Citricultura"**



Rua Cel. Álvaro de Moraes, 1.515 – Montenegro/RS – CEP 92510-050 - Fone/Fax: (51) 3632-3303  
E-mail: [camara@montenegro.rs.leg.br](mailto:camara@montenegro.rs.leg.br) – site: [www.montenegro.rs.leg.br](http://www.montenegro.rs.leg.br)

**COMISSÃO GERAL DE PARECERES**

Parecer n.º: 067/2023

Processo n.º: 166 – PLEX 070/2023

Assunto: Programas Municipais

**P A R E C E R**

O Prefeito Municipal, através do Projeto de Lei nº 070/2023, busca autorização legislativa para criar o Programa de Incentivo à Implantação de reservatório d'água para armazenagem, para fins de mitigar os efeitos da diminuição severa do regime das chuvas.

A Mensagem Justificativa esclarece que o programa consiste na aquisição de caixas d'água para armazenar adequadamente a água fornecida pela Prefeitura, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural (SMDR), para comunidades rurais afetadas pela estiagem. Destaca que a série histórica anual de chuvas é marcada por duas fases, uma de excesso de água (entre o final do outono e o início da primavera) e outra de déficit hídrico (no final da primavera e verão). Informa que esse comportamento sazonal demanda ações para facilitar a drenagem no período de excesso de água e a necessidade de captar e armazenar a água excedente para o uso em períodos de falta de água. Ressalta a variabilidade interanual dos fenômenos meteorológicos *el niño* e *la niña*, que tem forte influência no Estado e podem agravar os efeitos do déficit e excesso hídrico. Noticia que a SMDR tem recebido solicitações para o abastecimento de água para o consumo humano e para a dessedentação animal, ante o atual cenário de escassez de chuvas, na medida em que desde dezembro de 2022 os índices pluviométricos registrados estão muito abaixo da média mensal. Menciona que a SMDR, em consonância com o Plano de Desenvolvimento, e em diálogo permanente com a Emater e o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural (COMDER), planejou ações de monitoramento da estiagem e de abastecimento às comunidades rurais afetadas. Dessa maneira, reforça que o Programa visa aumentar a eficiência do aproveitamento da água fornecida, bem como sua qualidade, através da aquisição de caixas d'água para armazenar a água transportada em caminhões-pipa, no intuito de atender as necessidades básicas de abastecimento de água potável para o consumo humano e de água para dessedentação animal nas comunidades rurais.

Analisada a matéria, a CGP, por unanimidade dos seus membros, concluiu que o presente Projeto de Lei está apto à tramitação, opinando pela sua aprovação.

É o parecer.

Sala de Reuniões Janete Maria Hörlle Zirbes, 06 de junho de 2023.

Ver. Felipe Kinn da Silva  
Presidente

Ver. Talis Ferreira – PP  
1º Secretário

Ver. Juarez Vieira da Silva  
PTB

Ver. Gustavo Oliveira  
PP

Valdeci Alves de Castro  
Republicanos

**"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"**